



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

PROJETO DE LEI Nº 045/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 20 / 08 / 2021

HORA: 15:45 Nº: 089/21

ASSINATURA

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 1.668/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ELEVAR A CARGA HORÁRIA DE TRABALHO PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO RELATIVA AO CARGO DE PSICÓLOGO.

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Municipal 1.668/2020, de 29 de dezembro de 2020, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 1 (Um) servidor, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e do artigo 192 da Lei Complementar nº 011/2008, de 18 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais - para exercer as funções e os respectivos afazeres, conforme consta na tabela a seguir:

TABELA DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL				
Atividade/Função	Quantidade	Remuneração Mensal-R\$	Prazo de Contratação	Carga horária
Psicólogo	01 (um)	4.777,35	Até 31/12/2021	Até 24 horas semanais

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO,
EM 20 DE AGOSTO DE 2021.**


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”